



Regulamento para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Sociais e Humanas do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2023 a 2025.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 043 do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de 30 de Novembro de 2022, composta pela, Prof<sup>a</sup> Dra. Mara Franco de Sá (Presidente), Sheila Kelly Paulino Nogueira (Membro), Prof. Me. José Luís de Barros Guimarães (Membro) e pela discente Pâmela de Oliveira Silva (Membro), Joniel Batista dos Santos (Suplente), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a abertura das inscrições de candidaturas para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, com base na Resolução n. 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste Edital, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral (Anexo I).

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** A eleição para a escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do CPCE/UFPI, será realizada no dia 09 (nove) de janeiro de 2023, presencialmente das 08 às 18h, no Salão Nobre do *Campus* professora Cinobelina Elvas.

**Art. 2º** A eleição de que trata o artigo anterior terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto, dos servidores docentes, além de membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso, na qual o voto docente terá peso de 70% (setenta por cento), e o voto discente terá peso de 30% (trinta por cento).

### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 3º** A responsabilidade pela coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral, indicada e nomeada pela Direção do *Campus*. A comissão Eleitoral é composta por 03 (três) docentes vinculados ao curso de licenciatura em Educação do Campo e 02 (dois) representantes discentes, sendo 01 (um) na condição de suplente e funcionará com o mínimo de 3 (três) de seus membros.

**Art. 4º** Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
- b) Fiscalizar a observância das normas objeto deste regulamento e da Resolução nº 020/2011- CONSUN/UFPI;
- c) Determinar a forma de votação;
- d) Divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência no mínimo de 10 (dez) dias da data da eleição;
- e) Providenciar todos os recursos necessários à eleição;
- f) Organizar o cálculo e apuração dos votos;
- g) Elaborar o mapa final e a ata com o resultado da eleição e encaminhá-los à Presidência



do Conselho do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE).

## DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

**Art. 5º** Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, os docentes do quadro efetivo da UFPI do Campus Cinobelina Elvas, vinculados ao respectivo Curso.

**Parágrafo Único.** É vedada a candidatura aos que se encontram afastados, liberados, à disposição de outras instituições e/ou em licença superior a 30 (trinta) dias.

**Art. 6º** A inscrição dos candidatos será feita em requerimento conjunto (Anexo II), encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorre.

**Parágrafo único.** Será indeferido, o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou Subcoordenador. Bem como a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

**Art. 7º** As inscrições das candidaturas deverão ser feitas via e-mail, dentro do prazo estabelecido conforme o Calendário Eleitoral (Anexo I), encaminhado à Comissão Eleitoral, em um arquivo único (formato PDF) contendo:

- a) **Requerimento de Inscrição (Anexo II);**
- b) **Termos de Aceite das normas contidas no Edital n. 01/2021 CPCE/UFPI (Anexo III);**
- c) **Documento de Identificação válido em todo território nacional;**
- d) **CPF;**
- e) **Comprovante de vínculo funcional (disponível no SIGAA).**

§ 1º A relação contendo nomes dos candidatos inscritos será divulgada no site da UFPI e nos demais meios de comunicação do CPCE/UFPI, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

§ 2º A colocação do nome do candidato na cédula eleitoral obedecerá a ordem de inscrição das candidaturas.

§ 3º Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, tendo a Comissão Eleitoral o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.

**Art. 8º** Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura dos dias 07 (sete) a 08 (oito) de dezembro de 2022, até às 18h, via e-mail da comissão eleitoral: [eleicaoledoc2023@gmail.com](mailto:eleicaoledoc2023@gmail.com). Os candidatos deverão apresentar **todos os documentos listados no Art. 7º**.

§ 1º Cada candidato (a) poderá indicar 1 (um) representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 2º Para garantir a representação das candidaturas na Comissão Eleitoral é necessário encaminhar e-mail, até 02 (dois) úteis antes da Eleição, à Presidência da Comissão Eleitoral informando o nome completo do representante.

§ 3º Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoordenador, serão determinados os prazos para realização



de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30(trinta) dias.

## DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

**Art. 9º** Os procedimentos de votação serão os seguintes:

I) A votação obedecerá às regras definidas na Resolução nº 020/2011 – CONSUN/UFPI, e neste regulamento;

II) A eleição será realizada presencialmente em local a ser informado pela Comissão Eleitoral;

III) A Comissão Eleitoral procederá o sorteio de disposição das chapas na urna e informará na página oficial da UFPI/ CPCE;

IV) A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, responsável pela emissão das listagens de eleitores, deverá encaminhar à Comissão Eleitoral a relação de votantes até as 17h do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2022.

V) A eleição ocorrerá dia 09 de janeiro de 2022, no horário de Brasília, das 08h às 18h, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I);

VI) A identificação do eleitor será realizada a partir da apresentação de documento oficial com foto ao mesário no local de votação;

VII) Após a confirmação do voto, e identificado impedimento ao exercício do mesmo, a Comissão Eleitoral:

§ 1º Poderá anular o voto após comprovado o motivo de impedimento ao exercício do mesmo por parte de qualquer membro da mesa, de qualquer candidato ou de seu representante;

§ 2º O número de matrícula do eleitor deverá constar na Ata Final da votação.

**Art. 10º** A apuração dos votos será realizada logo após, aberta o encerramento da votação, por um dos membros da Comissão Eleitoral e ponderará contar com a presença de um representante indicado pela(s) chapa(s), desde que os representantes das candidaturas encaminhem, até 02 (dois) úteis antes da Eleição, à Presidência da Comissão Eleitoral o nome completo de seu representante. A sala será aberta e funcionará com o mínimo de 03 (três) de seus 05 (cinco) membros da Comissão Eleitoral e o(s) representante(s) da(s) chapa(s).

**Art. 11º** Imediatamente após o término da votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e a aplicação do respectivo peso de 70% (setenta por cento) para o segmento docente, e 30% (trinta por cento) para o segmento discente, para cálculo do resultado final de eleição e expedição do Boletim de Apuração.

**Art. 12º** Procedida a contagem o resultado final será salvo em um arquivo único pela Comissão Eleitoral, juntamente com o mapa de apuração para os fins que se fizerem necessários.

**Art. 13º** O voto será considerado nulo pela Comissão Eleitoral nos seguintes casos:

I) na hipótese do link de acesso para votação não corresponder às formalidades de que trata este regulamento;

II) em caso de identificação do eleitor;

III) em caso de voto em mais de um candidato;

IV) na hipótese de não preenchimento do formulário eleitoral;

V) quando constarem, em qualquer um dos formulários, mensagem ou quaisquer impressões visíveis.



## DOS ELEITORES

**Art. 14º** Estão aptos a votar:

- I) Os membros do corpo docente do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, em efetivo exercício;
- II) Os membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso, no semestre letivo 2022.2.

**Parágrafo Único.** Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

- I) Férias;
- II) licença: gestante, adotante ou paternidade; para tratamento da própria saúde; prêmio por assiduidade; ou sabática;
- III) participação em programa pós-graduação.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** Em Caso de empate será considerada eleita a Chapa em que o candidato a Coordenador apresentar maior tempo de magistério no curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Prof<sup>ra</sup>. Cinobelina Elvas.

**Art. 16º** A Comissão Eleitoral deverá encaminhar relatório conclusivo de suas atividades ao Conselho de Campus, no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil após a data da eleição à Comunidade Universitária.

**Art. 17º** O Diretor, Vice-Diretor e Coordenadores de Cursos, não candidatos, se reunirão para aprovação e homologação dos resultados finais, que constará em ata. Posteriormente, a Direção do Campus encaminhará o resultado final do pleito, acompanhada de ata, à Reitoria, para os procedimentos pertinentes.

**Art. 18º** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância e, em persistindo, a comissão formada pelo Diretor, Vice-Diretor e os Coordenadores de Cursos, não candidatos, será a instância legítima para análise.

**Art. 19º** Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus – PI, 01 de dezembro de 2022.

Professora Dra. Mara Franco de Sá (Presidente da Comissão Eleitoral)



## ANEXO I

### Cronograma da Eleição

Definido a partir da Resolução Conselho do Campus/CPCE/UFPI nº 043, de 30 de novembro de 2022, a qual estabelece o cronograma para realização de Eleições para escolha do Coordenador e Subcoordenador do curso de Licenciatura em Educação do Campi, do Campus Professora Cinobelina Elvas, Biênio 2023/2025

Data e Horário	Atividade	Local
01/12/2022	Divulgação do Cronograma e Procedimentos da Eleição	Site da UFPI – <a href="http://www.ufpi.br/bomjesus">www.ufpi.br/bomjesus</a> e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE
05/12/2022 até às 18h	Divulgação da Listagem Nominal, por parte da Comissão Eleitoral	Site da UFPI – <a href="http://www.ufpi.br/bomjesus">www.ufpi.br/bomjesus</a> e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE
07/12/2022 até às 18h do dia 08/12/ 2022	Inscrição das candidaturas	E-mail: <a href="mailto:eleicaoledoc2023@gmail.com">eleicaoledoc2023@gmail.com</a>
09/12/2022 (até às 18h)	Homologação das inscrições	Site da UFPI – <a href="http://www.ufpi.br/bomjesus">www.ufpi.br/bomjesus</a> e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE
10/12/2022 até às 12h	Interposição de Recursos	E-mail: <a href="mailto:eleicaoledoc2023@gmail.com">eleicaoledoc2023@gmail.com</a>
13/12/2022 até às 18h	Resultados dos Recursos	Site da UFPI – <a href="http://www.ufpi.br/bomjesus">www.ufpi.br/bomjesus</a> e meios de comunicação oficial do CPCE/UFPI (Instagram @cpce.ufpi.official) Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- CPCE
09/01/2022	Eleição	Local: Salão Nobre
10/01/2022	Homologação do Resultado Final da Eleição pelo Conselho do Campus.	



## **ANEXO II**

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Sra. Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto a Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Prof. Cinobline Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2023-2025, constituída pela Portaria nº 043, de 30 de novembro de 2022, a inscrição dos (as) candidato (as) \_\_\_\_\_ para o cargo de Coordenador e \_\_\_\_\_ para o cargo de Subcoordenador, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de eleição, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 14 de março do corrente ano.

Bom Jesus — PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Subcoordenador (a)



### **ANEXO III**

#### **TERMO DE ACEITE**

Declaramos, para os devidos fins, que aceitamos as normas contidas no Regulamento que rege a Eleição para Coordenador (a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2023-2025.

Bom Jesus (PI), de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador (a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Subcoordenador (a)



## **ANEXO IV**

### **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2023-2025).

Sr<sup>a</sup> Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2023-2025, constituída pela Portaria nº 043/2022, de 30 de novembro de 2022, interposição de Recurso referente a:

- Inscrição da Chapa para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Professora Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2023-2025.
- Nome na Lista de Votantes (Inclusão/Exclusão).
- Resultado da Eleição para a escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus Professora Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2022-2023.
- Outros.

Bom Jesus — PI, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador (a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Subcoordenador(a)